
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24,

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013,

Considerando pedido feito pela servidora **Mariana Carvalho Martins** em 25 de julho de 2025,

Considerando que o afastamento da servidora é de caráter subjetivo, de forma que seu afastamento das atividades laborais implicará, necessariamente, afastamento nas funções gratificadas em que atua,

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Mariana Carvalho Martins**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Comunicação, matrícula nº 1249-1/1, admitida em 11/03/2019, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2ºNo período em que trata o art. 1º, ficam suspensas as gratificações concedidas pelas Portarias nºs 25 e 26, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente.*

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:016F6385

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>